



PROCESSO	-
INTERESSADO	Comissão Eleitoral do CAU/AL
ASSUNTO	Aprovação do plano de divulgação do processo eleitoral

## DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA CE-AL Nº 001-01/2020

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/AL – CE-AL, reunida ordinariamente em Maceió/AL, por videoconferência, no dia 09 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, IV e parágrafo único, II da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019;

Considerando o Capítulo V do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata da divulgação das eleições;

Considerando o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR N. 0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019, e, após a análise do assunto em epígrafe,

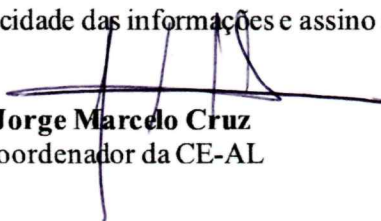
### DELIBEROU:

- 1 - Aprovar o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições 2020 do CAU/AL, na forma do anexo.
- 2 - Dar ciência à Presidência do CAU/AL e à Assessoria de Comunicação do CAU/AL para cumprimento do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral das eleições do CAU 2020, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.
- 3 - Encaminhar à CEN para conhecimento.

Maceió-AL, 09 de julho de 2020.

Membro	Votação			
	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
Jorge Marcelo Cruz	x	-	-	-
Ricardo Victor R. Barbosa	x	-	-	-
Daniel Moura Soares	x	-	-	-
<b>Total:</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>-</b>	<b>00</b>

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros a comissão e funcionários do CAU/AL, atesto a veracidade das informações e assino a deliberação aprovada por unanimidade.

  
**Jorge Marcelo Cruz**  
Coordenador da CE-AL



## PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU/AL 2020

### 1. OBJETIVO

Propagar de forma efetiva junto aos profissionais da categoria, a eleição 2020, divulgando o calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto, as condições para registro de candidaturas, as regras do processo eleitoral e informações sobre as candidaturas deferidas, bem como demais informações relacionadas ao processo eleitoral em Alagoas.

### 2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo eleitoral do CAU/AL será feita a partir das seguintes mídias:

- SITE CAU/AL
- MÍDIAS SOCIAIS (Instagram e Facebook)
- MENSAGENS ELETRÔNICAS (Newsletter)
- ENVIO DE RELEASES PARA EDITORIAS ESPECIFICAS
- CLIPPING

#### 2.1 - SITE DO CAU/AL

Manter o site constantemente atualizado com notícias que propaguem todas as informações relevantes sobre o processo eleitoral.

#### 2.2 - MÍDIAS SOCIAIS

Utilizar o Instagram e o Facebook do CAU/AL para disseminar de uma forma mais leve, direta e dinâmica as informações sobre o processo eleitoral.

#### 2.3 - MENSAGENS ELETRÔNICAS

Fazer uso do mailing do CAU/AL para reforçar através de newsletter, as orientações gerais sobre a eleição.

#### 2.4 - RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS (MÍDIA ESPONTÂNEA)

Ao longo de todo o processo, pautaremos com releases periódicos as editorias locais, específicas para esse segmento, bem como órgãos e entidades parceiros do Conselho aqui em Alagoas.

- Imprensa, Governo, Ademi, Sinduscon e Creci.

#### 2.5 - CLIPPING

- Ao final do período eleitoral, munir a CE-AL com um Clipping de todas as ações de comunicação realizadas pela assessoria.

### 3. DIVULGAÇÃO REALIZADA PELO CAU/BR

A divulgação do processo eleitoral realizada pelo CAU/AL não afasta o alcance da divulgação do CAU/BR aprovada pela DELIBERAÇÃO N. 037/2019 CEN-CAU/BR, que será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/BR, a saber:



- SITE CAU/BR
- CLIPPING
- MÍDIAS SOCIAIS
- MENSAGENS ELETRÔNICAS
- RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS

O detalhamento da forma de divulgação em cada um destes meios encontra-se constante como anexo na deliberação supracitada.

#### 4. CRONOGRAMA

A assessoria do CAU/AL seguirá os prazos pré-estabelecidos pelo CAU/BR, conforme tabela abaixo:

FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Divulgação da constituição da CEN-CAU/BR pelo Plenários do CAU/BR e início de suas atividades (art. 36)	Plenário do CAU/BR	Após a 1ª reunião plenária do CAU/BR de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia com a CEN-CAU/BR;</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Divulgação da constituição das CE-UF pelos Plenários dos CAU/UF e início de suas atividades (art. 38)	Plenário dos CAU/UF	Até 14 de fevereiro de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia com as comissões dos CAU/UF;</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Período para realização de treinamento das assessorias técnicas e coordenadores das CE-UF.	CEN-CAU/BR	15 a 19 de junho de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Comunicação CAU/UF participarão por videoconferência.</i></li></ul>
Divulgação do número de conselheiros do Plenário de cada CAU/UF e da lista de profissionais com registro ativo (art. 43, § 1º) e da relação de prováveis coordenadores eleitores das eleições de representante de IES (art. 85).	CEN-CAU/BR	17 de julho de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia sobre a quantidade de conselheiros em plenário de CAU/UF;</i></li><li>• <i>Notícia pedindo para arquitetos verificarem se seu nome consta da lista;</i></li><li>• <i>Lembrar prazo de alteração de candidatos;</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
<b>Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 44)</b>	<b>CEN-CAU/BR</b>	27 de julho de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia (informar qtd. CAU/UF e colégios);</i></li><li>• <i>Newsletter para todos arquitetos;</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
<b>Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)</b>	<b>Chapas</b>	3 a 21 de agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia;</i></li><li>• <i>Newsletter para todos arquitetos;</i></li><li>• <i>Redes sociais;</i></li></ul>



FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
			<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Mensagem eletrônica (e-mail).</i></li></ul>
Divulgação dos pedidos de registro de candidatura (arts. 47 e 49)	CE-UF e CEN-CAU/BR	24 de agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>CAU/UF publicam nos respectivos sites a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos. O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES;</i></li><li>• <i>Notícia: lembrar prazo para impugnação (31 de agosto a 2 de setembro);</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
<b>PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 24/08/2020 a 16/10/2020. EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)</b>			
Início da campanha e propaganda eleitorais (art. 64)	Chapas e candidatos	24 de agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>CAU/UF devem enviar newsletters com as chapas para arquitetos dos UF;</i></li><li>• <i>Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (1 de 3).</i></li></ul>
Divulgação da definição da numeração de chapas (art. 50, § 2º)	CE-UF e CEN-CAU/BR	28 de agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia;</i></li><li>• <i>Redes sociais (impulsionado).</i></li></ul>
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57)	CE-UF e CEN-CAU/BR	14 de setembro de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia informando possibilidade de recurso.</i></li></ul>
Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações (art. 59, § 1º)	CEN-CAU/BR	18 de setembro de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Sites Eleitorais;</i></li><li>• <i>Notícia.</i></li></ul>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e publicação das chapas homologadas (art. 61, § 3º)	CE-UF e CEN-CAU/BR	28 de setembro de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia;</i></li><li>• <i>Newsletter para todos arquitetos;</i></li><li>• <i>Redes sociais;</i></li><li>• <i>Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (2 de 3).</i></li></ul>
Divulgação da qualificação dos colégios eleitorais (art. 80)	CEN-CAU/BR	1º de outubro de	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da</i></li></ul>





FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
		2020	<i>lista;</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Newsletter para todos arquitetos;</i></li><li>• <i>Redes sociais;</i></li><li>• <i>Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes e confira os candidatos nos sites dos CAU/UF (3 de 3).</i></li></ul>
<b>ELEIÇÃO (art. 87)</b>	<b>Colégio eleitoral</b>	<b>15 de outubro de 2020</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Newsletter dias 20/10 e 14/10;</i></li><li>• <i>Redes sociais;</i></li><li>• <i>Mensagem eletrônica (dias 7, 13 e 14) chamando à votação;</i></li><li>• <i>Aviso no SICCAU a partir de 13/10.</i></li></ul>
Publicação do resultado da eleição nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 93)	CEN-CAU/BR	16 de outubro de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia (prazo de impugnação 19 e 20 de outubro);</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Divulgação do resultado da eleição pós- julgamento de recursos (envio pela CEN de decisão para a CE-UF) (arts. 100 e 101)	CEN-CAU/BR	16 de novembro de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia (julgamento das impugnações e justificativa da falta à votação).</i></li></ul>
Publicação do resultado da eleição no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 104)	CAU/BR	7 de dezembro de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia (julgamento dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação);</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Posse dos Eleitos para o CAU/BR (art. 111)	CAU/BR	15 de dezembro de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia;</i></li><li>• <i>Redes Sociais.</i></li></ul>
Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU)	Profissionais que não votaram	Até 31 de dezembro de 2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia (a partir de 1º/09);</i></li><li>• <i>Redes Sociais (a partir de 1º/09);</i></li><li>• <i>Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).</i></li></ul>